



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-01/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 152152/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0574/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de acordo com a determinação do **Decreto nº. 262, de 14 de setembro de 2017**, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, **Laurindo Antônio da Silva** e a empresa **Nutrigero Nutrição Animal LTDA. - ME**, sita à Rua Alvares de Azevedo, 737, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº. 17.242.160/0001-40, nesse ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório nos termos do Decreto Municipal nº 056/2.002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no Edital, seus Anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.

Participação Exclusiva ME/EPP/MEI				
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
6	RAÇÃO; Aplicação: Para gatos; Tipo: Premium; Idade: Adulto; Umidade máxima: 12; Proteína Bruta Mínimo: 31; Extrato Etéreo Mínimo: 12; Matéria Fibrosa Máximo: 3; Matéria Mineral Máximo: 8; Cálcio Máximo: 1,3; Fósforo Mínimo: 0,8; Energia Metabolizável mínima: 3.400 kcal; Metionina mínimo: 0,6; Lisina mínimo: 0,8; Taurina: 0,1. Conforme Anexo II – Termo de Referência.	4.500 – Kilograma	Nutricol	R\$ 12,97

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo da validade da proposta apresentada no processo em epígrafe.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em 01 (uma) via, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 01 (uma) via, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Ribeirão Preto, 14 de maio de 2024.

**Laurindo Antônio da Silva**  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

**Davi Batista Pinto**  
*Agente de Operações*  
CPF: 071.601.878-06

---

**Bruno Schlickmann**  
*Nutrigero Nutrição Animal LTDA. - ME*

*Testemunhas:*

1. \_\_\_\_\_  
*Departamento de Administração Geral*

2. \_\_\_\_\_  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.**

CONTRATADO: **Nutrigero Nutrição Animal LTDA. - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **075-01/2024**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos necessários aos animais tutelados na Divisão de Bem Estar Animal.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 14 de maio de 2024.

**Autoridade Máxima Do Órgão/Entidade**

Nome: **Antônio Duarte Nogueira Junior**

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## **Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:**

Nome: **Laurindo Antônio da Silva**

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente

CPF: 020.646.638-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que Assinaram o Ajuste:**

### **Pelo contratante:**

Nome: **Laurindo Antônio da Silva**

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente

CPF: 020.646.638-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: **Bruno Schlickmann**

Cargo: Administrador

CPF: 111.922.539-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Ordenador de Despesas da Contratante:**

Nome: **Laurindo Antônio da Silva**

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente

CPF: 020.646.638-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Gestor do Contrato:**

Nome: **Laurindo Antônio da Silva**

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente

CPF: 020.646.638-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Fiscalização do contrato:**

Nome: **Davi Batista Pinto**

Cargo: Agente de Operações

CPF: 071.601.878-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsável por Parecer Jurídico:**

Nome: **Suelane Ferreira Suzuki**

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60

Assinatura: \_\_\_\_\_